

qualquer indenização se aquele Instituto lhe denegar registro.

Clausula X — O presente termo de contrato está isento de selo, de acordo com o artigo segundo (2º) da Lei numero mil oitocentos e quinze (1.815), de dezoito (18) de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953).

E, para firmeza e validade de que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e

achado conforme, é assinado pelas partes contratantes supra mencionadas, em presença das testemunhas abaixo assinadas e por mim, Elza Marques Assumpção, que o datilografei.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1965. — *Oscar de Souza Epinola Junior.* — *Erik Oswaldo Kastrop de Carvalho.* — *Amaury Benigno Machado.* — *Aylyrio Alves de Souza.* — *Elza Marques Assumpção.*

(Nº 29.473 — 13.10.65 — Cr\$ 26.010)

lugar na referida Prova Pública, para exercer a função de Cadastrador, nível 12, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — desta Prefeitura.

Nº 645 — Admitir Messias da Costa Monteiro Filho, classificado em oitavo lugar na referida Prova Pública, para exercer a função de Cadastrador, nível 12, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — desta Prefeitura.

Nº 646 — Admitir José da Silva Rêgo, classificado em nono lugar na referida prova pública, para exercer a função de Cadastrador, nível 12, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — desta Prefeitura.

Nº 647 — Admitir Sérgio Campos Torquato, classificado em décimo lugar na referida Prova Pública, para exercer a função de Cadastrador, nível 12, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — desta Prefeitura.

Nº 648 — Admitir Marco Antônio Mendonça Vieira, classificado em décimo primeiro lugar na referida Prova Pública, para exercer a função de Cadastrador, nível 12, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — desta Prefeitura.

Nº 649 — Admitir Murilo Antônio de Oliveira, classificado em décimo segundo lugar na referida Prova Pública, para exercer a função de Cadastrador, nível 12, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — desta Prefeitura.

Nº 650 — Admitir Fábio Teixeira Alves, classificado em décimo terceiro lugar na referida Prova Pública, para exercer a função de Cadastrador, nível 12, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — desta Prefeitura.

Nº 651 — Admitir Jesus Augusto Péres, classificado em décimo quarto lugar na referida Prova Pública, para exercer a função de Cadastrador, nível 12, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — desta Prefeitura.

Nº 652 — Admitir Itamar Jardim Lopes, classificado em décimo quinto lugar na referida Prova Pública, para exercer a função de Cadastrador, nível 12, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — desta Prefeitura.

Nº 653 — Admitir Alexandre Costa Ayres, classificado em décimo sexto lugar na referida Prova Pública, para exercer a função de Cadastrador, nível 12, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — desta Prefeitura.

Nº 654 — Admitir David Avelino Ribeiro, classificado em décimo sétimo lugar na referida Prova Pública, para exercer a função de Cadastrador, nível 12, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — desta Prefeitura.

Nº 655 — Admitir Pedro Katsuhiko Nakashoji, classificado em décimo oitavo lugar na referida Prova Pública, para exercer a função de Cadastrador, nível 13, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — desta Prefeitura.

Nº 656 — Admitir José Calado Neto, classificado em décimo nono lugar na referida Prova Pública, para exercer a função de Cadastrador, nível 12, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — desta Prefeitura.

Nº 657 — Designar Edmundo José de Moraes Neto, Diretor da Diretoria do Patrimônio, da Secretaria de Finanças, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças, durante o impedimento do respectivo titular, Senhor Hélio Morato Krahenhubl.

DECRETO «E», Nº 12, DE 7 DE OUTUBRO DE 1965

Dispõe sobre a contenção da despesa na execução do orçamento do Distrito Federal, no corrente exercício.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso dos poderes que lhe confere o artigo 20, item II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, decreta:

Art. 1º Na execução do orçamento do Distrito Federal, relativo ao corrente exercício, a contenção da despesa, por parte das Secretarias e órgãos subordinados diretamente ao Prefeito, obedecerá aos quantitativos mínimos indicados, por unidade orçamentária, verba e consignação, no quadro anexo e integrante deste decreto.

Art. 2º Dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste decreto, as Secretarias e órgãos mencionados no artigo anterior, remeterão às Secretarias do Governo e de Finanças os seus planos de contenção especificados por subconsignação de despesa.

Parágrafo único. As Secretarias do Governo e Finanças, uma vez de posse

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETO "N" — Nº 455 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1965

Altera a Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente da Prefeitura do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 31.299-65, decreta:

Art. 1º Fica acrescida de 19 (dezenove) funções de Cadastrador, nível 12, a Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — da Prefeitura do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETOS "P" — DE 14 DE OUTUBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, resolve:

Nº 657 — Dispensar, a pedido Joaquim Simões Madeira, Procurador de 3ª Categoria, da Prefeitura do Distrito Federal, matrícula nº 4.449, de Diretor Substituto do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista os resultados finais das provas públicas de seleção publicado no Boletim de Serviço nº 36 de 17 de setembro de 1965, para preenchimento de vagas na função de Cadastrador, resolve:

Nº 638 — Admitir Miguel Ernesto da Silva, classificado em primeiro lugar na referida Prova Pública, para exercer a função de Cadastrador, nível 12, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — desta Prefeitura.

Nº 639 — Admitir Pedro de Andrade Gonçalves, classificado em segundo lugar na referida Prova Pública, para exercer a função de Cadastrador, nível 12, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente desta Prefeitura.

DECRETO "P" — Nº 640-64, DE 14 DE OUTUBRO DE 1965

Admite candidato aprovado em prova pública na função de Cadastrador da TUM da PDF.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 47, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista os resultados finais das provas públicas de seleção, publicado no Boletim de Serviço nº 36, de 17 de setembro de 1965, para preenchimento de vagas na função de Cadastrador, e o que consta do processo nº 31.299-65, resolve admitir Jair Fernandes Rosa, classificado em terceiro lugar na referida Prova Pública, para exercer a função de Cadastrador, nível 12, da Tabela Única

de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — desta Prefeitura.

Nº 641 — Admitir Rosber Neves Almeida, classificado em quarto lugar na referida Prova Pública, para exercer a função de Cadastrador, nível 12, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — desta Prefeitura.

Nº 642 — Admitir Manoel Messias Medeiros, classificado em quinto lugar na referida Prova Pública, para exercer a função de Cadastrador, nível 12, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — desta Prefeitura.

Nº 643 — Admitir Misael Cassal de Medeiros, classificado em sexto lugar na referida Prova Pública, para exercer a função de Cadastrador, nível 12, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — desta Prefeitura.

Nº 644 — Admitir Carlos Pereira de Albuquerque, classificado em sétimo

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

VOLUME 33 — JULHO DE 1965

* FASCÍCULO I — PREÇO: Cr\$ 1.300

A Revista Trimestral de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal contém a matéria que, anteriormente, constituía o Apenso ao Diário da Justiça.

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

dos planos referidos neste artigo, farão os registros correspondentes necessários ao perfeito controle do cumprimento destas disposições.

Art. 3º Independentemente da recepção dos dados analíticos de que trata o

artigo anterior, a Secretaria de Finanças providenciará para que nenhum empenho seja registrado além dos saldos das consignações orçamentárias, verificados após a contenção objeto deste decreto.

Art. 4º A Secretaria do Governo encaminhará ao Tribunal de Contas do

Distrito Federal o quadro geral da contenção por subconsignação, para os devidos fins.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 7 de outubro de 1965, 77ª da República e 6ª de Brasília.
— Plínio Cantanhede, Prefeito. — Colombo Machado Salles, Secretário do Governo. — Joaquim Neves Pereira, Secretário de Finanças.

CÓDIGO	CONSIGNAÇÃO	CONTENÇÃO POR CONSIGNAÇÃO	CONTENÇÃO POR VERBA	CONTENÇÃO POR ÓRGÃO
GABINETE DO PREFEITO				
3.0.0.00	DESPESES CORRENTES			
3.1.0.00	DESPESES DE CUSTEIO			
3.1.3.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000.000		
3.1.4.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS	25.000.000		
3.1.5.00	ENCARGOS GERAIS	12.000.000	42.000.000	
4.0.0.00	DESPESES DE CAPITAL			
4.1.0.00	INVESTIMENTOS			
4.1.2.00	MAQUINAS, MOTORES E APARELHOS	2.000.000		
4.1.3.00	MATERIAL PERMANENTE	3.000.000	5.000.000	47.000.000
DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO				
3.0.0.00	DESPESES CORRENTES			
3.1.0.00	DESPESES DE CUSTEIO			
3.1.3.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.291.347		
3.1.4.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS	4.200.000		
3.1.5.00	ENCARGOS GERAIS	33.489.373	59.980.720	
4.0.0.00	DESPESES DE CAPITAL			
4.1.0.00	INVESTIMENTOS			
4.1.3.00	MATERIAL PERMANENTE	5.100.000	5.100.000	56.080.720
PROCURADORIA GERAL				
4.0.0.00	DESPESES DE CAPITAL			
4.1.0.00	INVESTIMENTOS			
4.1.2.00	MAQUINAS, MOTORES E APARELHOS	2.000.000		
4.1.3.00	MATERIAL PERMANENTE	4.000.000	6.000.000	6.000.000
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS				
3.0.0.00	DESPESES CORRENTES			
3.1.0.00	DESPESES DE CUSTEIO			
3.1.4.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.000.000	1.000.000	
4.0.0.00	DESPESES DE CAPITAL			
4.1.0.00	INVESTIMENTOS			
4.1.2.00	MAQUINAS, MOTORES E APARELHOS	2.000.000		
4.1.3.00	MATERIAL PERMANENTE	2.000.000	4.000.000	5.000.000
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS				
3.0.0.00	DESPESES CORRENTES			
3.1.0.00	DESPESES DE CUSTEIO			
3.1.3.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000.000		
3.1.4.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS	60.000.000		
3.1.5.00	ENCARGOS GERAIS	2.000.000	71.000.000	
4.0.0.00	DESPESES DE CAPITAL			
4.1.0.00	INVESTIMENTOS			
4.1.2.00	MAQUINAS, MOTORES E APARELHOS	47.000.000		
4.1.3.00	MATERIAL PERMANENTE	5.000.000	22.000.000	93.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
3.0.0.00	DESPESES CORRENTES			
3.1.0.00	DESPESES DE CUSTEIO			
3.1.3.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000.000		
3.1.4.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS	110.000.000		
3.1.5.00	ENCARGOS GERAIS	490.000.000	900.000.000	
TRANSPORTAR			900.000.000	217.080.720

CÓDIGO	CONSIGNAÇÃO	CONTENÇÃO POR CONSIGNAÇÃO	CONTENÇÃO POR VERBA	CONTENÇÃO POR ÓRGÃO
	TRANSPORTE.....		900.000.000	217.080.720
3.2.0.00	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.3.00	- INATIVOS (Aposentados)	11.000.000		
3.2.4.00	- SALÁRIO FAMÍLIA	690.000.000		
3.2.9.00	- DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.000.000	711.000.000	
4.0.0.00	- DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.00	- INVESTIMENTOS			
4.1.2.00	- MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	400.000.000		
4.1.3.00	- MATERIAL PERMANENTE	40.000.000	440.000.000	2.051.000.000
<u>SECRETARIA DE SAÚDE</u>				
3.0.0.00	- DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.00	- DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.3.00	- MATERIAL DE CONSUMO	220.686.260		
3.1.4.00	- SERVIÇOS DE TERCEIROS	50.000.000		
3.1.5.00	- ENCARGOS GERAIS	14.000.000	284.686.260	
3.2.0.00	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.9.00	- DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	182.000.000	182.000.000	
4.0.0.00	- DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.00	- INVESTIMENTOS			
4.1.2.00	- MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	148.084.700		
4.1.3.00	- MATERIAL PERMANENTE	46.289.000	194.373.700	661.659.960
<u>SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO</u>				
3.0.0.00	- DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.00	- DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.3.00	- MATERIAL DE CONSUMO	100.000.000		
3.1.4.00	- SERVIÇOS DE TERCEIROS	110.000.000		
3.1.5.00	- ENCARGOS GERAIS	70.000.000	280.000.000	
3.2.0.00	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.9.00	- DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.000.000	50.000.000	
4.0.0.00	- DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.00	- INVESTIMENTOS			
4.1.1.00	- OBRAS PÚBLICAS	65.000.000		
4.1.3.00	- MATERIAL PERMANENTE	20.000.000	85.000.000	615.000.000
<u>SECRETARIA DO GOVÊRNO</u>				
3.0.0.00	- DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.00	- DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.3.00	- MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000		
3.1.4.00	- SERVIÇOS DE TERCEIROS	5.000.000		
3.1.5.00	- ENCARGOS GERAIS	2.500.000	9.500.000	
4.0.0.00	- DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.00	- INVESTIMENTOS			
4.1.2.00	- MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	9.000.000		
4.1.3.00	- MATERIAL PERMANENTE	6.000.000	15.000.000	24.500.000
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>				
4.0.0.00	- DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.00	- INVESTIMENTOS			
4.1.2.00	- MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	4.000.000	4.000.000	4.000.000
	A TRANSPORTAR.....			3.372.640.680

CÓDIGO	CONSIGNAÇÃO	CONTENÇÃO POR CONSIGNAÇÃO	CONTENÇÃO POR VERBA	CONTENÇÃO POR ÓRGÃO
	TRANSPORTE			3.372.640.680
<u>SECRETARIA DE FINANÇAS</u>				
<u>3.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES</u>				
<u>3.1.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO</u>				
3.1.3.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000.000		
3.1.4.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS	25.000.000		
3.1.5.00	ENCARGOS GERAIS	25.000.000	100.000.000	
<u>3.2.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>				
3.2.2.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	25.000.000.000		
3.2.9.00	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.330.000.000	13.330.000.000	
<u>4.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL</u>				
<u>4.1.0.00 - INVESTIMENTOS</u>				
4.1.1.00	OBRAS PÚBLICAS	48.000.000		
4.1.2.00	MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	80.000.000		
4.1.3.00	MATERIAL PERMANENTE	15.000.000	143.000.000	
<u>4.3.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>				
4.3.3.00	AUXÍLIOS PARA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	927.200.000		
4.3.4.00	AUXÍLIOS PARA INVERSÕES FINANCEIRAS	1.200.000.000	2.127.200.000	75.700.200.000
<u>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</u>				
<u>3.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES</u>				
<u>3.1.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO</u>				
3.1.3.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000.000		
3.1.4.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS	45.000.000		
3.1.5.00	ENCARGOS GERAIS	18.041.335	152.041.435	
<u>4.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL</u>				
<u>4.1.0.00 - INVESTIMENTOS</u>				
4.1.1.00	OBRAS PÚBLICAS	200.000.000		
4.1.2.00	MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	473.000.000		
4.1.3.00	MATERIAL PERMANENTE	54.000.000	407.000.000	580.041.335
<u>SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS</u>				
<u>3.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES</u>				
<u>3.1.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO</u>				
3.1.3.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000.000		
3.1.4.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS	6.000.000	11.000.000	
<u>4.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL</u>				
<u>4.1.0.00 - INVESTIMENTOS</u>				
4.1.2.00	MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	35.000.000		
4.1.3.00	MATERIAL PERMANENTE	5.000.000	40.000.000	51.000.000
TOTAL GERAL DA CONTENÇÃO				79.882.882.019

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
"P" Nº 10

FUNDAÇÃO ZOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL

O Diretor Geral da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, usando

das atribuições que lhe confere o artigo 9º, do Capítulo III, dos Estatutos,

resolve designar o Senhor Roberto Castro para responder pelo expediente

do Serviço de Compras na ausência do seu titular Sr. Walter Isaias. Brasília, DF., 14 de outubro de 1965. — Lucílio Briggs Brito, Diretor Geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

2ª Diretoria de Tomada de Contas

EDITAIS

Processo nº 13.497-62 — Pelo presente Edital fica citado o Doutor Attila Gomes de Carvalho, ex-Diretor-Geral do Departamento Nacional de Endemias Rurais, do Ministério da Saúde, a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, apresentar as alegações de defesa ou recolher aos cofres públicos a importância de Cr\$ 290.500.000 (duzentos e noventa milhões e quinhentos mil cruzeiros), referente às irregularidades apuradas no processo número TC-13.497-62, da prestação de contas do 3º trimestre de 1959, sob pena de revelia.

Processo nº TC-17.745-62 — Pelo presente Edital fica citado o Doutor Attila Gomes de Carvalho, ex-Dire-

tor-Geral do Departamento Nacional de Endemias Rurais, do Ministério da Saúde, a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, apresentar as alegações de defesa ou recolher aos cofres públicos a importância de Cr\$ 251.336.882 (duzentos e cinquenta e um milhões, trezentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e dois cruzeiros), referente às irregularidades apuradas no processo número TC-17.745-62, da prestação de contas do 4º trimestre de 1959, sob pena de revelia.

Processo nº TC-24.621-62 — Pelo presente Edital fica citado o Doutor Attila Gomes de Carvalho, ex-Diretor-Geral do Departamento Nacional de Endemias Rurais, do Ministério da Saúde, a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, apresentar as alegações de defesa ou recolher aos cofres públicos a importância de Cr\$ 309.686.137 (trezentos e nove milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e sete cruzeiros), referente às irregularidades

apuradas no processo número TC-24.621-62, da prestação de contas do 1º trimestre de 1959, sob pena de revelia.

2ª Diretoria de Tomada de Contas, em 7 de outubro de 1965. — *Hélio da Silva*, Diretor.

Delegação no Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL

Pelo presente fica citado o Sr. Nery Moraes de Souza, ex-Manipulante de Tráfego, ref. 15, com exercício na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul (Porto Alegre), para, no prazo de trinta (30) dias, contado da publicação deste, recolher aos cofres públicos da União a importância de Cr\$ 72.193 (setenta e dois mil, cento e noventa e três cruzeiros), valor do débito pelo qual foi responsabilizado pelas Portarias ns. 425, de 15.6.56 (proc. 7.424-59);

406, de 7.6.56 (proc. 7.426-59); 737, de 8.11.57 (proc. 7.427-59); 789, de 14.11.58 (proc. 7.428-59); 526, de ... 17.7.56 (proc. 7.429-59); 283, de ... 2.5.57 (proc. 7.430-59); 416, de ... 31.7.59 (proc. 7.471-59); 174, de ... 24.3.60, 625, de 19.9.57, 244, de 12.4.56 e 480, de 4.7.58 (proc. 2.280-61); 33, de 21.1.57 (proc. 12.545-61); 742, de 12.11.57 e 880, de 6.12.55 (processo 11.382-61), do Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul e proveniente de extravio de registrados, ou alegar o que achar em sua defesa, sob pena de julgamento à revelia.

Em caso de recolhimento do débito, o comprovante respectivo deverá ser enviado a esta Delegação — Edifício da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul — Porto Alegre — RS.

Delegação do Tribunal de Contas da União no Estado do Rio Grande do Sul, 1 de outubro de 1965. — *Hélio Magalhães*, Delegado.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

N O V A C A P

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 53/65-CPC-2, PARA EXECUÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DE UM (1) ESCOLA CLASSE TIPO 12 (ECSQ-12) NA SUPERQUADRA 410 SUL, EM BRASÍLIA DISTRITO FEDERAL

F I R M A S	P R E Ç O G L O B A L	P R A Z O P A R A E X E C U Ç Ã O D O S S E R V I Ç O S
ENGISA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	R\$ 143.025.977	150 dias
IRFASA - IRMÃOS FARIA SOCIEDADE CONSTRUTORA LTDA.	R\$ 145.703.377	150 dias
LOCAL - ENGENHARIA E ARQUITETURA LIMITADA	R\$ 151.379.692	150 dias
KOSMOS ENGENHARIA S.A.	R\$ 155.000.000	150 dias
DELPHOS ENGENHARIA LTDA.	R\$ 157.204.083	150 dias
CARVALHO HOSKEN S.A. - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	R\$ 159.617.537	150 dias

Brasília, 12 de outubro de 1965

ENGR. ULPIANO BROCHADO SANTIAGO

Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência

N O V A C A P

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 52/65-CPC-2, PARA EXECUÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE 1 (UMA) ESCOLA CLASSE TIPO 12 (ECSQ-12) NA SUPERQUADRA 305 SUL, BRASÍLIA DISTRITO FEDERAL

F I R M A S	P R E Ç O G L O B A L	P R A Z O P A R A E X E C U Ç Ã O D O S S E R V I Ç O S
SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A.	R\$ 136.081.765	150 dias
ENGISA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	R\$ 142.195.537	150 dias
IRFASA - IRMÃOS FARIA SOCIEDADE CONSTRUTORA LTDA.	R\$ 145.703.377	150 dias
KOSMOS ENGENHARIA S.A.	R\$ 153.600.000	150 dias
DELPHOS ENGENHARIA LTDA.	R\$ 157.204.083	150 dias
CARVALHO HOSKEN S.A. - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	R\$ 159.617.537	150 dias
CONSTRUTORA AIMORÉ LTDA.	DESCLASSIFICADA	-

Brasília, 12 de outubro de 1965

ENGR. ULPIANO BROCHADO SANTIAGO

Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência

N O V A C A P

SOCIEDADES

COLUMBIA PICTURES OF BRAZIL INC.

BALANÇO GERAL LEVANTADO A 31 DE MAIO DE 1965

ATIVO		PASSIVO	
	Cr\$		Cr\$
I — Fixo:		I — Exigível:	
Terreno	1.077.540	Produtores Nacionais	3.877.133
Correção Monetária	7.695.125	Produtores Estrangeiros	508.275.097
Móveis e Utensílios	9.058.740	Impostos a Pagar	34.018.860
Correção Monetária	23.040.304	Obrigações a Pagar	186.676.115
Benfeitoria no Escritório	13.393.327	Títulos Descontados	4.000.000
Depósitos de Garantia	299.319		
Subscrições Compulsórias	96.303		
Obrigações Intransferíveis	2.412.000		
	57.072.658		
II — Disponível:		II — Pendente:	
Caixa e Bancos	202.353.385	Financiamento Produção Nacional	50.723.400
III — Realizável:		III — Inexigível:	
Letras a Receber	163.813.332	Capital	10.000.000
Contas Correntes	156.245.694	Fundo para aumento de Capital	19.038.312
Produtores Nacionais	11.752.333	Reserva para Leis Sociais	504.043
Produtores Estrangeiros	2.399	Fundo Indenizações Trabalhistas	2.412.000
Subscrições Compulsórias	21.486.597	Provisão P/Dividas Duvidosas	4.690.000
	353.300.355	Provisão P/Móveis e Utensílios	3.810.093
IV — Pendentes:		IV — Compensação:	
Despesas Pendentes	6.838.100	Contas que figuram no Ativo	194.224.376
Depósitos em Litígio	28.864.266		
Adiantamento para Despesas	1.896.043		
Lucros & Perdas	190.512.412		
	228.110.821		
	940.837.219		
V — Compensação:		IV — Compensação:	
Subscrições Compulsórias-Afilhadas	94.870.639		
Deposito em Litígio — Afilhados	31.001.555		
Produções Nacionais	68.352.182		
	194.224.376		
	1.035.061.595		
			1.035.061.595

Paulo Fucs — Representante. — L. Damasceno — T. Cont. CRC. nº 18.327 — GB.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS EM 31 DE MAIO DE 1965

DÉBITO		CRÉDITO	
	Cr\$		Cr\$
Despesas Administrativas	602.312.203	Rendas de Filmes e Acessórios	512.791.729
Impostos Licenças e Taxas	111.025.390	Rendas Diversas	3.071.259
Contas Perdidas	93.495	Provisão para Dividas Duvidosas	16.457.900
Fundo Indenizações Trabalhistas	2.033.700	Resultado Negativo	190.518.075
Provisões Constituídas	7.374.175		
	722.838.963		722.838.963

Paulo Fucs — Representante. — L. Damasceno — T. Cont. CRC. nº 18.327 — GB.

(Nº 45.532 — 13.10.65 — Cr\$ 71.400.)

SOBRAS S. A. — COMERCIAL DE FERRO E CIMENTO

Ata da Assembléa Geral Extraordinária, realizada no dia 15 de junho de 1965

Aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e cinco às vinte e duas (22) horas, na Sede Social, no S. I. A. — Trecho 2 — Lotes 205-235 em Brasília — Distrito Federal, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária os Acionistas da SOBRAS S. A. — Co-

mercial de Ferro e Cimento, representando a totalidade do Capital Social, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas. Abrindo os trabalhos o Diretor-Presidente da Sociedade, Senhor Doutor Mário Canevari, convidou a mim, Carlos Pereira dos Santos, para secretariá-los, no que acedi. Por ordem do Senhor Presidente procedi a leitura, em voz alta, do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial da União Seção I, dos dias 2-3 e 4 de junho de 1965, e no "Correio Brasileiro" nos dia

29, 30 e 31 de maio de 1965 e 1º de junho de 1965, o qual é do seguinte teor: SOBRAS S. A. — Comercial de Ferro e Cimento — Convocação — Ficam os senhores acionistas convocados para a Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no dia 15 de junho de 1965 às 22 horas, na Sede Social, no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 2 — Lotes 205-235, nesta Capital para deliberarem sobre a seguinte ordem do Dia: a) Reavaliação do Ativo Imobilizado da Empresa, com base no Balanço Ge-

ral de 31 de dezembro de 1964; b) Reforma dos Estatutos Sociais; c) Assuntos Gerais. Brasília, 2 de junho de 1965 — Pela Diretoria — Mário Canevari — Diretor-Presidente". Finda a leitura o Senhor Presidente determinou que fôsseem lidos, igualmente, a proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao aumento do Capital Social, em virtude da Reavaliação do Ativo Imobilizado da Empresa, e que se encontravam vasados nos seguintes termos: "Senhores Acionistas — Atendendo ao

que dispõe a Lei 4.357 de 1964, o Comissor da empresa procedeu a Reavaliação do Ativo Imobilizado da Sociedade, com base no Balanço Geral de 31 de dezembro de 1964. Em consequência foram elaborados os demonstrativos seguintes: 1 — Quadro da Reavaliação da Conta Imóveis com um resultado bruto, isto é, anterior à obtenção do líquido utilizável no aumento do Capital, de Cr\$ 64.899.677,90 (sessenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e sete cruzeiros e noventa centavos); 2 — Quadro da reavaliação da Conta Veículos com um resultado bruto, isto é, anterior à obtenção do líquido utilizável no aumento do Capital, de Cr\$ 64.899.677,90 (sessenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e sete cruzeiros e noventa centavos); 3 — Quadro da reavaliação da Conta Móveis e Utensílios, com um resultado bruto, isto é, anterior à obtenção do líquido utilizável no aumento do Capital, de Cr\$ 9.988.322,50 (nove milhões, novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e dois cruzeiros e cinquenta centavos); 4 — Quadro da reavaliação da Conta Móveis e Utensílios, com um resultado bruto, isto é, anterior à obtenção do líquido utilizável no aumento do Capital, de Cr\$ 82.404.662,30 (oitenta e dois milhões, quatrocentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois cruzeiros e trinta centavos), correspondendo à soma das reavaliações supra citadas; Menos correção monetária anterior, com base em 31 de dezembro de 1963, no valor bruto de Cr\$ 43.912.645,20 (quarenta e três milhões, novecentos e doze mil, seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros e cinco centavos); Resultado líquido apropriável para o aumento do capital da sociedade (diferença entre a correção atual e a anterior), no valor de Cr\$ 38.492.017,10 (trinta e oito milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, dezessete cruzeiros e dez centavos); Aumento de capital, isto é, valor líquido para o aumento, Cr\$ 38.499.000,00 (trinta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil cruzeiros); Fração, transferida para a próxima correção, Cr\$ 3.017,10 (três mil dezessete cruzeiros e dez centavos); 5 — Quadro da retificação das Provisões para Depreciações, correspondente à baixa em virtude da saída de bens (Veículos); 6 — Demonstrativo dos lançamentos em que se debitam a conta "Bens com Reavaliação", em Cr\$ 38.492.017,10 (trinta e oito milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, dezessete cruzeiros e dez centavos) com as subcontas "Imóveis" em Cr\$ 29.125.324,50 (vinte e nove milhões, cento e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e quatro cruzeiros e cinquenta centavos); "Veículos" Cr\$ 5.047.197,70 (cinco milhões, quarenta e sete mil, cento e noventa e sete cruzeiros e setenta centavos); "Móveis e Utensílios" em Cr\$ 4.319.494,90 (quatro milhões, trezentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros e noventa centavos), correspondente ao líquido da retificação de cada uma dessas subcontas, de acordo com o Balanço Geral de 31 de dezembro de 1964, em confronto com a reavaliação pertinente ao Balanço Geral de 31 de dezembro de 1963 e se credita a conta "Fundo de Correção Monetária" no mesmo citado valor; em que se debita a conta "Fundo de Correção Monetária", no valor de Cr\$ 38.489.000,00 (trinta e oito milhões, quatrocentos e oitenta

e nove mil cruzeiros), correspondendo ao líquido apropriável para o aumento do Capital, e se credita a conta "Acionistas com Capital", no mesmo valor; em que se debita a conta "Acionistas com Capital", no valor de Cr\$ 38.489.000,00 (trinta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil cruzeiros) e se credita a conta "Capital", no mesmo valor, lançamentos esses efetuados no Livro Diário nº 1 as fls. 185. Em consequência, ficará o capital social aumentado em Cr\$ 38.489.000,00 (trinta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil cruzeiros), de conformidade com a Lei nº 4.357, passando para Cr\$ 112.396.000,00 (cento e doze mil, trezentos e noventa e seis mil cruzeiros), constituído por Ações Ordinárias Nominativas do valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, que ficam assim distribuídas: Mário Canevari, 74.933; Fiocca Pasquale, 22.489; Mário Cezar Vieira, 11.240; Eurico Barbosa Lima Filho, 935; Carlos Pereira dos Santos, 935; Sebastião Paulo de Oliveira, 935; José Flávio Xavier Alvarenga, 935, ou seja, um acréscimo à posse anterior, de, respectivamente, 25.622 — 7.698 — 3.849 — 320 — 320 — 320 — 320 ações. No aumento ora verificado foi absorvida a fração de Cr\$ 5.645,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros), reavaliação anterior, uma vez que essa importância se acha incluída no total de Cr\$ 43.912.645,20 (quarenta e três milhões, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros e cinco centavos), mencionada no Quadro nº 2, correspondente ao total bruto da reavaliação anterior. Propõe, ainda, a Diretoria, a modificação dos Estatutos Sociais, no tocante ao valor do Capital Social, devendo desta forma o Artigo 5º passar a ter a seguinte redação: Artigo 5º — O Capital social, integralmente realizado, é de Cr\$ 112.396.000,00 (cento e doze milhões, trezentos e noventa e seis mil cruzeiros), dividido em 112.396 ações ordinárias e do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, nominativas ou ao portador, a vontade dos acionistas, preenchidas as formalidades legais de transformação. § 1º — As ações, bem como os títulos ou cautelares que provisoriamente as representem, serão assinadas pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor-Tesoureiro. § 2º — Cada ação, dará direito a um voto, nas deliberações das Assembléias Gerais". A diretoria espera, senhores Acionistas, que seja aprovada esta proposta". O Parecer do Conselho Fiscal está assim redigido: "Senhores Acionistas — Tendo em vista que a proposta da Diretoria se coaduna com a legislação em vigor, damos nossa aprovação à mesma e recomendamos sua aceitação pelos Senhores Acionistas. Assinado: a) Theodoro Bayma de Carvalho; b) Paulo Uccello; c) Sérgio Lopes Guimarães". Colocada a matéria em discussão e como ninguém quisesse fazer uso da palavra o Senhor Presidente pôs o assunto em votação, sendo aprovados, por unanimidade, a proposta da Diretoria, o Parecer do Conselho Fiscal e a alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais, na forma indicada. A seguir o Senhor Presidente usou da palavra para tecer considerações em torno da ampliação das atividades da empresa, propondo, de conformidade com o item b da Ordem do Dia, constante no Edital de Convocação, a modificação do artigo 3º dos Estatutos Sociais, que passaria a ter a seguinte redação: "Artigo 3º — O objeto da Sociedade é a compra e venda de cimento, ferro e materiais de construção em geral, ferragens em geral, ferragens e quaisquer artigos de seralheria e fundição, tintas, vernizes, esmaltes, massas, solventes, artigos de cerâmica e outros materiais vinculados à indústria da construção, po-

dendo exercer esse comércio por conta própria ou de terceiros, como representantes ou depositária podendo participar de outras Sociedades". Como ninguém quisesse fazer uso da palavra foi a proposta colocada em votação sendo aprovada por unanimidade. Passou-se, em seguida, ao terceiro item da Ordem do Dia. Como, porém, ninguém quisesse fazer uso da palavra o Senhor Presidente declarou encerrados, às vinte e quatro horas, os trabalhos desta Assembléia, da qual fiz livrar a presente Ata que, depois de lida por mim, Secretário ad hoc, em voz alta, foi aprovada pelos presentes, e val assinada por mim, pelo Presidente da Assembléia e por todos os Acionistas presentes. Sala das Sessões, em Brasília, Distrito Federal, 15 de junho de 1965. — Carlos Pereira dos Santos, Secretário. — Mário Canevari, Presidente. — Mário Canevari, — Carlos Pereira dos Santos. — pp. de

Fiocca Pasquale. — Sebastião Paulo de Oliveira. — pp. de Mário Cezar Vieira. — Sebastião Paulo de Oliveira. — Sebastião Paulo de Oliveira. — Eurico Barbosa Lima Filho. — José Flávio Xavier Alvarenga. A presente é cópia fiel do original, motivo pelo qual, autorizamos a sua publicação. — Carlos Pereira dos Santos, Secretário. — Mário Canevari, Diretor-Presidente. Parecer do Conselho Fiscal à Proposta da Diretoria para o aumento do Capital Social com vistas à Correção do Ativo Imobilizado da Sociedade, de acordo com a Lei nº 4.357 de 1964. Senhores Acionistas: Tendo em vista que a proposta da Diretoria se coaduna com a legislação em vigor, damos a nossa aprovação à mesma e recomendamos sua aceitação pelos Senhores Acionistas. Brasília — DF., 12 de junho de 1965. — Theodoro Bayma de Carvalho. — Paulo Uccello. — Sérgio Lopes Guimarães.

Acionistas — Residências e Nacionalidades	Número de ações de Cr\$ 1.000 — c/uma	Valor
		Cr\$
Mário Canevari — Superquadra 113 — Edifício Tijuca — Apartamento 204 — Brasília — DF. — Italiana	74.936	74.936.000
Fiocca Pasquale — Superquadra 113 — Edifício Tijuca — Apartamento 204 — Brasília — DF. — Italiana	22.489	22.489.000
Mário Cezar Vieira — Superquadra 113 — Edifício Tijuca — Apartamento 204 — Brasília — DF. — Brasileira	11.240	11.240.000
Eurico Barbosa Lima Filho — Quadra 9 — casa 178 — Brasília — DF. — Brasileira	935	935.000
Carlos Pereira dos Santos — S.I.A. — T/2 — Lotes 205/235 — Brasília — DF. — Brasileira	935	935.000
Sebastião Paulo de Oliveira — S.I.A. — T/2 — Lotes 205/235 — Brasília — DF. — Brasileira	935	935.000
José Flávio Xavier Alvarenga — S.I.A. — T/2 — Lotes 205/235 — Brasília — DF. — Brasileira	935	935.000
TOTAIS	112.396	112.396.000

CERTIDÃO

Certifico que Sobrás S. A. — Comercial de Ferro e Cimento arquivou nesta Divisão, sob o nº 1.058 (um mil e cinquenta e oito), por despacho de vinte e um de setembro de um mil novecentos e sessenta e cinco, a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em quinze de junho de um mil novecentos e sessenta e cinco, que elevou o Capital Social para Cr\$ 112.396.000 (cento e doze milhões, trezentos e noventa e seis mil cruzeiros), em decorrência de reavaliação do ativo imobilizado, bem como modificou o objetivo da sociedade, alterando, consequentemente, os Estatutos Sociais. Do que dou fé, Departamento Nacional de Registro do Comércio. Divisão de Registro e Cadastro — Grupo de Seções do Distrito Federal. E para constar, eu, Elza Botelho, Oficial de Administração, nível 12, datilografei, coferi e assino. — Elza Botelho. E eu, Alfredo Costa de Oliveira, Encarregado da Divisão de Registro e Cadastro, DF, assino a presente Certidão aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e sessenta e cinco. — Alfredo Costa de Oliveira.

Processo nº 2.879-65. (Pagou de taxa Cr\$ 500 pela Guia nº 32). (Nº 29.447 — 14-10-65 — Cr\$ 77.520)

SOBRÁS S. A. — COMERCIAL DE FERRO E CIMENTO

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 15 de Junho de 1965.

Aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e cinco, reunidos em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da SOBRÁS S.A. — Comercial de Ferro e Cimento, na sede social, sito no Setor de Indústrias e Abastecimento, trecho dois, lotes números duzentos e cinco a duzentos e trinta e cinco, o Senhor Presidente, Mário Canevari, declara abertos os trabalhos às vinte horas, convidando à mim, Fabrício Minervini Di S. Ingrisone, Diretor Secretário da Sociedade, a tomar acento à mesa que dirigirá os trabalhos da presente Assembléia Geral. Com a palavra, o Senhor Presidente manda que se proceda a chamada dos Senhores acionistas presentes, verificando-se pelo livro de presença às Assembléias Gerais, estarem presentes todos os Senhores acionistas, totalizando assim, integralmente, o capital social da Sociedade. A seguir, o Senhor Presidente dá conhecimento a Assembléia Geral de que, atendendo ao disposto na Lei que rege a vida jurídica das Sociedades Anônimas, mandou proceder à publicação no Diário Oficial da União — Parte I — Seção I, dos dias vinte e um, vinte e quatro e vin-

te e cinco de maio de mil novecentos e sessenta e cinco, dos avisos aos Senhores acionistas, de que a documentação referente ao Balanço geral procedido em trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro, assim como, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referente ao exercício de mil novecentos e sessenta e quatro, achavam-se à disposição dos Senhores acionistas, para exame daquelas peças. Ainda com a palavra, o Senhor Presidente, deu conhecimento, também, da publicação do Relatório da Diretoria Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de mil novecentos e sessenta e quatro, feita no Diário Oficial da União, Parte I — Seção I, do dia dois de junho corrente, assim como, publicação dessas mesmas peças no Correio Braziliense desta Cidade, no dia 21 de maio de mil novecentos e sessenta e cinco, estando dessa forma, atendidas as exigências da Lei. Continuando com a palavra, o Senhor Presidente determina que seja lido o Edital de Convocação com a Ordem do Dia da presente Assembléia Geral Ordinária, publicado no Diário Oficial da União, Parte I — Seção I, nas datas de dois, três e quatro de junho corrente e no Correio Braziliense desta Cidade, nos dias vinte e nove, trinta, trinta e um de maio e um de junho de mil novecentos e sessenta e cinco, cujo teor, é o seguinte: — "SOBRAS S. A. — Comercial de Ferro e Cimento. — Convocação — Ficam os Senhores Acionistas convocados para a Assembléia Geral Ordinária que, na forma da lei, será realizada no dia quinze de junho, às vinte horas, na sede social, no Setor de Indústria e Abastecimento, trecho dois, lotes duzentos e cinco a duzentos e trinta e cinco, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: — a) — Discussão e votação do Balanço Geral, da Demonstração de Lucros e Perdas e demais anexos do Balanço de trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro; — b) — Eleição do Conselho Fiscal; — c) — Fixação das remunerações; — d) — Assuntos Gerais. — Ficam igualmente convocados os Senhores Acionistas para na forma da Lei, deliberarem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na mesma data acima referida, às vinte e duas horas, na sede social citada, sobre a seguinte Ordem do Dia: a) — Reavaliação do Ativo Imobilizado da Empresa, com base no Balanço Geral de trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro; — b) — Reforma dos Estatutos Sociais; — c) — Assuntos Gerais. — Pela Diretoria. — Mário Canevari — Diretor-Presidente". Passando-se a primeira parte da Ordem do Dia, o Senhor Presidente manda proceder à leitura do Relatório da Diretoria, concernente às contas do exercício de mil novecentos e sessenta e quatro, encerradas em trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do mesmo exercício e Parecer do Conselho Fiscal, cujas peças foram lidas em voz alta por mim, Secretário. Posta em votação a matéria, foram aprovados ditos documentos, por unanimidade, não votando os legalmente impedidos. Em seguida, o Senhor Presidente esclareceu aos Senhores acionistas presentes que o lucro líquido do exercício fora de Cr\$ 13.452.233,90 — (trez milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e três cruzeiros e noventa centavos), conforme Demonstração de Lucros e Perdas. Acrescentou que os destaques feitos no documento Contábil em referência, das parcelas classificadas como Dividendos, no valor de Cr\$ 4.434.420 (quatro milhões, quatrocen-

tos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte cruzeiros) e Lucros Suspensos, no valor de Cr\$ 9.017.813,90 (nove milhões, dezessete mil, oitocentos e treze cruzeiros e noventa centavos, não constituíam qualquer deliberação a respeito da distribuição dos lucros, mas, simples destaques efetuados pelo Contador, sem prévia autorização da Diretoria, lembrando que, de qualquer modo, somente a Assembléia Geral poderia deliberar em definitivo sobre o assunto, valendo tais destaques, no máximo, e caso tivessem sido determinados pela Diretoria, o que não ocorreu, como simples sugestão. Assim, punha a matéria em discussão, para que a Assembléia resolvesse sobre a divisão dos lucros citados, em sua totalidade. Usou da palavra, a seguir, o acionista José Flávio Xavier Alvarenga que depois de tecer considerações em torno do trabalho realizado pelo Presidente da Empresa, dadas as circunstâncias que cercaram os demais Diretores no exercício social encerrado, propôs que os lucros de Cr\$ 13.452.233,90 (trez milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil duzentos e trinta e três cruzeiros e noventa centavos), fossem assim distribuídos: a) — Dividendos aos acionistas de 6% (seis por cento) com base no capital de cada um, representado pelas ações respectivas, ou seja, um destaque do valor de Cr\$ 4.434.420,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte cruzeiros) — (6% sobre o Capital social de Cr\$ 73.907.000,00). — b) — do saldo resultante dessa distribuição, ou sejam, Cr\$ 9.017.813,90 (nove milhões, dezessete mil, oitocentos e treze cruzeiros e noventa centavos) a atribuição de 80% (sessenta por cento), isto é, de valor de Cr\$ 5.410.688 (cinco milhões, quatrocentos e deis mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros) como gratificação ao Diretor Presidente, com característica de participação no lucro; e c) — o último líquido, isto é, Cr\$ 3.607.125,90 (três milhões, seiscentos e sete mil, cento e vinte e cinco cruzeiros e noventa centavos) permanecer no Balanço Geral da Empresa, até ulterior deliberação, como Lucros suspensos. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, foi a referida proposta colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade, salvo os impedidos legalmente de votar. A pedido do acionista Sebastião Paulo de Oliveira, o Senhor Presidente solicitou ao Contador da Empresa que informasse à Assembléia sobre a atual propriedade das ações da Sociedade em face da última reavaliação de Ativo Imobilizado, procedida com base no Balanço Geral procedido em trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta e três, e aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária de doze de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro. Usando da palavra, o Contador informou que as ações, todas Ordinárias e nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1.000 (hum mil cruzeiros), acham-se assim distribuídas: Mário Canevari: 49.274 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro); Flóccia Pasquale: 14.782 (quatorze mil, setecentos e oitenta e dois); Mário César Vieira: 7.391 (sete mil, trezentos e noventa e um); Eurico Barbosa Lima Filho: 615 (seiscentos e quinze); Carlos Pereira dos Santos: 615 (seiscentos e quinze); José Flávio Xavier Alvarenga: 615 (seiscentos e quinze) e Sebastião Paulo de Oliveira: 615 (seiscentos e quinze), num total de 73.907 (setenta e três mil, novecentos e sete) ações, representando o capital social de Cr\$ 73.907.000 (setenta e três milhões, novecentos e sete mil cruzeiros). A seguir, passando-se a alínea b) da Ordem do dia, o Senhor Presidente dá conhecimento à Assembléia Geral que na ausência desta Cidade de dois mem-

bro do Conselho Fiscal efetivo, Dr. Roberto Graça Couto e Dr. Alfredo de Almeida Brandão, em cumprimento ao disposto no parágrafo primeiro do artigo décimo sexto, Capítulo IV, dos Estatutos Sociais, convocou em data de oito de março de mil novecentos e sessenta e cinco, os suplentes Theodoro Bayma de Carvalho e Paulo Ucello a comparecerem à reunião da Diretoria realizada em data de quinze de março de mil novecentos e sessenta e cinco, em cuja reunião, por determinação estatutária, foram os referidos senhores empossados como membros efetivos do Conselho Fiscal da Sociedade, no impedimento, por ausência desta Cidade, daqueles membros efetivos, eleitos pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em vinte e três de janeiro de mil novecentos e sessenta e quatro. Encaminhando esta segunda parte da Ordem do dia, faz uso da palavra o acionista Carlos Pereira dos Santos, propondo à Assembléia Geral que, uma vez estando recomposto na sua estrutura oficial o Conselho Fiscal efetivo, fôsse o mesmo reeleito para o exercício de mil novecentos e sessenta e cinco, propondo mais os nomes dos Senhores Giovanni Simonini e Péricio Gomes de Melo para preencherem as vagas havidas na composição dos suplentes, com a efetivação dos Senhores Dr. Theodoro Bayma de Carvalho e Paulo Ucello, reelegendo-se assim o Sr. Omar Rafael Guazzelli, como suplente, também eleito naquela Assembléia Geral Extraordinária de vinte e três de janeiro de mil novecentos e sessenta e quatro. Diante da proposta do Sr. Carlos Pereira dos Santos, o Senhor Presidente a submete à aprovação da Assembléia que a aprova por unanimidade, ficando deste forma o Conselho Fiscal da Sociedade para o exercício, com a seguinte constituição: para membros efetivos: Dr. Sérgio Lopes Guimarães, de nacionalidade brasileira, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta Cidade de Brasília, DF., na Superquadra trezentos e doze, loja quatorze, portador da Carteira de identidade número 10.238/D; Dr. Theodoro Bayma de Carvalho, de nacionalidade brasileira, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta Cidade de Brasília, DF., no Acampamento da Companhia Construtora Cavalcanti Junqueira, portador da Carteira de identidade número 431.785; e Paulo Ucello, de nacionalidade italiana, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade de Brasília, DF., na Avenida W-3 — Quadra 14-C, lojas números quinze e dezesseis, portador da Carteira modelo 19, expedida pela Delegacia de Estrangeiros da Cidade de São Paulo, SP, registro geral número 1.446.930 para suplentes: Omar Rafael Guazzelli, de nacionalidade brasileira, comerciante, desquitado, residente e domiciliado nesta Cidade de Brasília, DF., na Avenida W-3 — Quadra deis, lojas quatorze e quinze, portador da Carteira de Identidade nº 3.177-SP; Giovanni Simonini, de nacionalidade italiana, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta Cidade de Brasília, DF., na Avenida W-3 — quadra número deis, loja número doze, portador da Carteira modelo 19, expedida pela Delegacia de Estrangeiros da Cidade do Rio de Janeiro, registro geral número 229.988; e Péricio Gomes de Melo, de nacionalidade brasileira, casado, Contador, residente e domiciliado nesta Cidade de Brasília, DF., à Superquadra número cento e sete, Bloco quatro, Apartamento cento e um, portador da Carteira de Contador CRC-GB — número S/ quatro mil quinhentos e oitenta. A seguir, o Senhor Presidente, declara empossados os novos membros do Conselho

Fiscal, efetivos e suplentes, para o exercício de mil novecentos e sessenta e cinco. Com a palavra, o Senhor Presidente passando a alínea c) — do Edital de Convocação da presente Assembléia, oferece a palavra a quem dela quisesse fazer uso no sentido de serem fixadas as novas remunerações do Conselho Fiscal. Fazendo uso da palavra, o acionista, Senhor José Flávio Xavier Alvarenga, tecendo comentários ao assunto em pauta, propôs a remuneração fixa de Cr\$ 10.000 (deis mil cruzeiros) anuais para os membros efetivos do Conselho Fiscal, o que, submetido à votação foi aprovado por unanimidade, não votando os impedidos legalmente. A seguir, o Senhor Presidente, passando a alínea d) do Edital de Convocação, oferece a palavra a quem dela quisesse fazer uso, para tratar de assuntos sociais. Como não houvesse quem quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente lembra aos Senhores acionistas que ainda em determinação ao Edital de Convocação, ao terminar a presente Assembléia Geral Ordinária, seria instalada a Assembléia Geral Extraordinária, convocada para esta mesma data, com início às vinte e duas horas, para deliberação sobre: a) — Reavaliação do Ativo Imobilizado da Empresa, com base no Balanço Geral realizado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro; b) — Reforma dos Estatutos Sociais e c) — Assuntos Gerais. A seguir, o Senhor Presidente suspende os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, tendo eu Fabricio Minervini Di S. Maria Ingrisone, Secretário, lavrado a mesma, que depois de por mim lida em voz alta, achada conforme, é por todos aprovada e assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. — Sala das Sessões, em Brasília, DF., 15 de Junho de 1965. — Fabricio Minervini di S. Maria Ingrisone, Secretário — Mário Canevari, Presidente — Mário Canevari — Sebastião Paulo de Oliveira — PP. de Flóccia Pasquale: Sebastião Paulo de Oliveira — PP. de Mário César Vieira: Sebastião Paulo de Oliveira — Eurico Barbosa Lima Filho — Carlos Pereira dos Santos — José Flávio Xavier Alvarenga. — A presente é cópia fiel do original, mativo pelo qual, autorizamos a sua publicação. — Fabricio Minervini di S. Maria Ingrisone, Diretor-Secretário. — Mário Canevari, Diretor-Presidente.

CERTIDÃO

Certifico que Sobrás S. A. — Comercial de Ferro e Cimento arquivou nesta Divisão sob número 1.057 (um mil e cinquenta e sete), por despacho de vinte e um de setembro de um mil novecentos e sessenta e cinco, a Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em quinze de junho de um mil novecentos e sessenta e cinco, que aprovou o Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1964, bem como reelegeram os membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes a remuneração. Do que dou fé. Departamento Nacional de Registro do Comércio — Divisão de Registro e Cadastro — Grupo de Seções do Distrito Federal. E para constar, eu, Elza Botelho, Oficial de Administração, nível 12, datilografai, conferi e assino. Elza Botelho. E eu, Alfredo Costa de Oliveira, Encarregado da Divisão de Registro e Cadastro — DF., assino a presente Certidão aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e sessenta e cinco. Alfredo Costa de Oliveira.

Processo nº 2.978-65.

(Pagou de taxa de Cr\$ 500 pela Guia nº 09)

(Nº 89.448 — 14.10.65 — Cr\$ 65.280)

do de São Paulo, de cinquenta milhões de cruzeiros para quatrocentos e cinco milhões, seiscentos e quarenta mil cruzeiros, efetivado do seguinte modo: "cinquenta milhões de cruzeiros — por subscrição particular, em espécie, de cinquenta mil ações ordinárias, do valor unitário de mil cruzeiros, com realização de cinquenta por cento ao ato e o saldo no prazo de trinta dias, a contar da data da aprovação governamental; e trezentos e cinco milhões, seiscentos e quarenta mil cruzeiros — pela reavaliação do ativo imobilizado, nos termos da Lei número quatro mil trezentos e cinquenta e sete, de dezesseis de julho de mil novecentos e sessenta e quatro, sendo, em consequência, distribuídas, proporcional e gratuitamente, aos acionistas, como bonificação, trezentas e cinco mil sessentas e quarenta ações ordinárias, nominativas e ao portador, do valor unitário de mil cruzeiros; e a reforma dos estatutos, na conformidade do deliberado pelas assembleias gerais extraordinárias realizadas em seis de junho de mil novecentos e sessenta e três, dois de março, trinta e um de agosto, quatorze de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro e vinte e seis de março de mil novecentos e sessenta e cinco, publicadas no *Diário Oficial do Estado de São Paulo* em quinze de abril, as duas primeiras, vinte e seis de setembro, dezoito de novembro de mil novecentos e sessenta e quatro e onze de maio de mil novecentos e sessenta e cinco, respectivamente, estando comprovado o pagamento do selo proporcional devido. E, por ser verdade, eu Yone dos Santos Monteiro Bastos funcionária deste Banco, lavrei a presente Certidão, que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Funcionamento de Estabelecimentos de Crédito, Senhor Raymundo Soares de Moura, aos seis de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco.

(Nº 29.468 — 15-10-65 — Cr\$ 12.495)

BANCO MOREIRA SALLES S.A.

CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico, na forma da legislação em vigor, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Banco Central da República do Brasil, por despacho de treze de setembro de mil novecentos e sessenta e cinco, exarado no processo número seiscentos e sessenta e seis barra sessenta e cinco, publicado no *Diário Oficial da União* de vinte e três do mesmo mês e ano, aprovou, nos termos do parecer, o aumento de capital do Banco Moreira Salles Sociedade Anônima, com sede em Pocos de Caldas, Estado de Minas Gerais, de nove bilhões, quinhentos e sessenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros para doze bilhões de cruzeiros, efetivado mediante reavaliação do ativo imobilizado, nos termos da Lei número quatro mil trezentos e cinquenta e sete, de dezesseis de julho de mil novecentos e sessenta e quatro, sendo, em consequência, distribuídas aos acionistas dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentas ações ordinárias, nominativas, do valor unitário de mil cruzeiros, e a reforma dos estatutos, na conformidade do deliberado pela assembleia geral extraordinária de vinte e sete de abril de mil novecentos e sessenta e cinco, publicada no "Minas Gerais", órgão oficial da imprensa do Estado de Minas Gerais, de primeiro de junho do mesmo ano. E, por ser verdade, eu Dinah Vieira Machado, funcionária deste Banco lavrei a presente Certidão, que também vai assinada pelo Chefe da Di-

visão de Organização e Funcionamento de Estabelecimentos de Crédito, Senhor Raymundo Soares de Moura, em sete de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco.

(Nº 29.467 — 15-10-65 — Cr\$ 9.180)

BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO SOCIEDADE ANÔNIMA

CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico, na forma da legislação em vigor, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Banco Central da República do Brasil, por despacho de dezoito de setembro de mil novecentos e sessenta e cinco, exarado no processo número quinhentos e quarenta e oito barra sessenta e cinco e publicado no *Diário Oficial da União* de vinte e sete do mesmo mês e ano, aprovou, nos termos do parecer, a reforma dos estatutos sociais do Banco Francês e Brasileiro Sociedade Anônima, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na conformidade do deliberado pela assembleia geral extraordinária de dezoito de março de mil novecentos e sessenta e cinco, publicada no *Diário Oficial do Estado de São Paulo* de dez de abril do mesmo ano. E, por ser verdade, eu Yone dos Santos Monteiro Bastos, funcionária deste Banco, lavrei a presente Certidão, que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Funcionamento de Estabelecimentos de Crédito, Senhor Raymundo Soares de Moura, aos quatro de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco.

(Nº 29.466 — 15-10-65 — Cr\$ 5.610)

CONSTRUTORA BRASILEIRA DO LAR S.A. — ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO "CONSTRULAR"

Ata da 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de junho de 1965.

Aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e cinco, no Edifício Ceará, sala nº 608, SCS, em Brasília, reuniram-se em Assembleia geral extraordinária, convocada pela Diretoria, os acionistas da Construtora Brasileira do Lar S.A. — Engenharia, Indústria e Comércio — "Constrular", tudo de conformidade com o Edital de convocação publicado no *Diário Oficial da União* nos dias vinte e dois, vinte e três e vinte e quatro de junho corrente. Verificada a presença através das assinaturas lançadas no Livro de Presença, verificou-se que os acionistas presentes representam a totalidade do Capital Social da Empresa. Assumiu a Presidência da Assembleia o Diretor Presidente, Engenheiro Edson de Alencar Cabral, que convocou o acionista Orlando Nunes de Matos para secretariá-lo, declarando, a seguir, iniciados os trabalhos. Por determinação do Presidente, o secretário procedeu a leitura do aviso de convocação publicado no *Diário Oficial* nos dias vinte e dois a vinte e quatro de junho, que fôra assim redigido: "Construtora Brasileira do Lar S.A. — Engenharia, Indústria e Comércio — "Constrular" — Assembleia geral extraordinária. São convocados os acionistas da Construtora Brasileira do Lar S.A. a se reunirem em Assembleia geral extraordinária às 17 horas do dia 30 do corrente mês, em primeira convocação, ou às 18 horas do mesmo dia em segunda convocação, em sua sede social, no Edifício Ceará, sala nº 608, do SCS, nesta cidade de Brasília — DF, para o fim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria para modificação do Estatuto Social e substituição de Dire-

tor. Brasília, 15 de junho de 1965. — Edson de Alencar Cabral, Presidente. O Sr. Presidente propôs a modificação dos Estatutos no que tuituição da Diretoria e leu a seguinte: "concerne ao Capital Social e a constante exposição justificativa: "senhores acionistas: apenas iniciada a operação da Empresa, verificou-se que o Capital Social de dez milhões de cruzeiros era insuficiente para as atividades de construção civil em Brasília, sendo indispensável aumentar-se o Capital de movimento, a fim de que a Empresa tenha melhores condições de êxito; por outro lado, as concorrências públicas ultimamente realizadas pelos Órgãos Públicos, têm exigido que os concorrentes provejam ter Capital superior a vinte e cinco milhões de cruzeiros. Desta forma, e para atender as conjunturas presentes, propomos aos Senhores acionistas pagamento de dez por cento do valor do Capital aumentado, imediatamente, e os noventa por cento restantes em 9 prestações mensais e consecutivas, a partir de 1º de dezembro de 1965. Esclarece ainda a Diretoria, que o Capital de dez milhões de cruzeiros já foi inteiramente realizado". A seguir o Sr. Presidente leu o seguinte parecer do Conselho Fiscal: "Os abaixo-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Construtora Brasileira do Lar S.A. são de parecer que são plenamente justificadas as razões alegadas pela Diretoria para o aumento de Capital Social de nossa Empresa, pelo que são de opinião que o referido aumento deve ser efetuado. — Arthur de Azevedo Henning, Joaquim de Faria Pereira e Paulo Tibau de França". O Senhor Presidente, usando da palavra, fez detalhada exposição sobre a necessidade de serem os Estatutos, modificados na parte referente à administração da Empresa, não só para atender melhor ao seu desenvolvimento, como para ficar mais de conformidade com as leis e regulamentos, que regem as atividades de construção civil. Propôs, então que além do Art. 3º de Estatuto, que passará a ser redigido com a inclusão do valor do Capital Social da Empresa, sofram, também, alteração, os seguintes artigos, que ficarão assim redigidos: Capítulo IV — Da Administração Social — Art. 23º — A Diretoria terá um Diretor-Presidente e dois diretores com a designação de Diretores Assistentes — Art. 24º — Pelo menos um dos Diretores será, obrigatoriamente, engenheiro civil, cabendo ao mesmo a responsabilidade técnica da Sociedade — Parágrafo 1º — No caso de haver mais de um engenheiro civil na Diretoria, o Diretor Presidente esclarecerá o responsável técnico da Sociedade — Art. 25º — Compete ao Diretor-Presidente: a) representar a Sociedade em juízo ou fora dele; b) presidir as reuniões da Diretoria; c) distribuir as atribuições dos outros Diretores, de conformidade com as necessidades da administração; d) orientar e supervisionar as atividades da Sociedade — Artigo 26º — Compete aos Diretores Assistentes as atribuições de administração que lhe forem indicadas pelo Diretor-Presidente. Art. 27º — As atribuições e competências acima poderão ser alteradas ou modificadas por resolução da Assembleia geral — Perguntando o Diretor-Presidente se alguém desejava fazer uso da palavra, o acionista Melchior de Rezende e Silva, que exerce o cargo de Diretor Comercial, solicitou exoneração do cargo, alegando que outras atividades absorvem todo o seu tempo, razão pela qual não pode se dedicar à administração da Sociedade como era do seu desejo. O Diretor Indus-

trial, Senhor Willer Hermeto Corrêa da Costa, alegando os mesmos motivos do Diretor Comercial, solicitou também exoneração do cargo que exercia. Com a palavra o Diretor-Presidente, lamentou a saída dos Diretores demissionários, agradecendo, em nome da Sociedade, à colaboração que prestaram até hoje, e, depois de encarecer a necessidade de cada acionista efetuar imediatamente o pagamento dos dez por cento da quota de cada um correspondente ao aumento do Capital, para o devido depósito no Banco do Brasil S.A., de conformidade com a Lei, apresentou a seguinte proposição: a) submetendo à consideração da Assembleia o nome do acionista Orlando Nunes de Matos para exercer o cargo de Diretor-Assistente; b) que o outro cargo de Diretor-Assistente fique vago até que se verifique, pelo desenvolvimento das atividades da Empresa, necessidade de ser o mesmo preenchido. Efetuada a votação, foram aprovadas, por unanimidade, todas as proposições submetidas à consideração da Assembleia, quer quanto ao aumento de Capital, que quanto as demais alterações do Estatuto, bem como a indicação do novo Diretor-Auxiliar. Concluída a votação o Senhor Presidente comunicou aos presentes que, por conveniência operacional, a Sociedade lugou a sala nº 512 do Edifício Goiás, SCS, onde será, daqui por diante a sede Social da Empresa. Não havendo mais quem quizesse fazer uso da palavra, foi a sessão suspensa até que se lavrasse a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos acionistas presentes que representam todo o Capital Social. — Edson de Alencar Cabral. — Melchior de Rezende e Silva. — Willer Hermeto Corrêa da Costa. — Paulo Tibau. — Arthur A. Henning. — Orlando Nunes de Matos. — Nivaldo de Miranda. — Joaquim Faria Pereira. — Thunelda A. Cabral.

(Nº 29.461 — 15-10-65 — Cr\$ 30.600)

ASSOCIAÇÃO PLANALTO DE ASSISTÊNCIA E INSTRUÇÃO POPULAR

A Associação denomina-se "Associação Planalto de Assistência e Instrução Popular". O fim da Associação é a assistência social e a instrução popular, que, na medida do possível, se proporcionará preferivelmente às pessoas sem recursos. Será indeterminada a existência da Associação, que perdurará enquanto puder realizar os seus fins. A sede social é a Capital da República. Provisoriamente a sede permanecerá em Morrinhos, no Estado de Goiás. Dirigirá e administrará a Associação uma Diretoria, composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro. Ao Diretor-Presidente compete representar ativa e passivamente a Associação, em juízo e fora dele. Em caso de dissolução da Associação, que só poderá ser resolvida por decisão unânime dos sócios, o patrimônio existente na ocasião da dissolução reverterá em benefício de outra instituição ou pessoa jurídica, que mantenha os mesmos objetivos da Associação, a critério da Assembleia Geral. Os presentes estatutos poderão ser reformados nas suas disposições, por deliberação de uma assembleia geral para tal fim convocada, exigindo-se dois terços dos votos dos presentes à assembleia. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Associação. O Diretor-Presidente: Alcides Spolidoro; o Vice-Presidente: Hélio Paschoal; o Diretor-Secretário: Lauro Velloso Guimarães; o Diretor-Tesoureiro: Angelo Pozzani.

Morrinhos, 10 de outubro de 1965. (Nº 29.472 — 18.10.65 — Cr\$ 7.140)

BRASILIA — SERVIÇOS
AUTOMOTORES S.A.

BRASAL

DECLARAÇÃO

Brasília — Serviços Automotores S.A. — BRASAL, estabelecida nesta Capital — SIA, Trecho 2, lotes 540-550 com o comércio de veículos, peças e acessórios, combustíveis e lubrificantes e oficinas mecânica, devidamente inscrita no Departamento da Receita Mercantil da Prefeitura do Distrito Federal sob o nº 112.586 (ex-610.002). Declara para os devidos fins, haver seu respectivo cartão de inscrição extraviado.

Brasília, 14 de outubro de 1965. —
Wanderly P. Almeida,
R 15, 18 e 19.10.65.
(Nº 29.452 — 14.10.65 — Cr\$ 10.200)

ANÚNCIOS

COBRAME — COMPANHIA BRASILIENSE DE MOVEIS E ESTOFADOS

Edital de Convocação

Estão convocados os acionistas da COBRAME a, no dia 30 de outubro de 1965, reunirem-se a SQS 211, lojas 18-19, para deliberar sobre a "Ordem do Dia" das Assembleias Gerais Extraordinárias que então se realizaram. — As 14 horas: — Assembleia Geral Extraordinária para rratificação das decisões da Assembleia Geral Ordinária de 27 de junho de 1964. — As 16 horas: Assembleia Geral Ex-

traordinária para rratificação das decisões da Assembleia Geral Extraordinária de 9 de janeiro de 1965.

As 18 horas: Assembleia Geral Extraordinária para: a) Deiberar sobre proposta de acionistas que desejam a conversão de suas contas correntes em ações da Companhia; b) Homologação do aumento de capital autorizado em 23-11-63, em consonância com a resolução da Assembleia sobre o item anterior; c) Alteração dos artigos 5º e 13 dos Estatutos Sociais.

Brasília, 15 de outubro de 1965. —
Diretor Presidente: *Miuri Machado*

Vigna. — Diretor Comercial: *Manuel F. da Silva Jordão*.

(Nº 29.462 — 18, 19 e 20-65 — ...
Cr\$ 18.360).

DIPLOMA EXTRAVIADO

Moacyr de Souza Vieira, brasileiro, cirurgião-dentista, casado, domiciliado e residente em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, declara que se acha extraviada primeira via de seu diploma expedido pela Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais, em 8 de janeiro de 1953.

Nesta data requiero segunda via do referido diploma, tornando sem efeito a primeira porventura encontrada.

Cuiabá, 15 de setembro de 1965. —
Moacyr de Souza Vieira,
Dias 18, 19 e 20-10-65.
(Nº 29.458 — 15.10.65 — Cr\$ 8.670)

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

VOLUME 32 — ABRIL DE 1965

- * FASCÍCULO I — PREÇO: CR\$ 1.300
- ** FASCÍCULO II — PREÇO: CR\$ 1.400
- *** FASCÍCULO III — PREÇO: CR\$ 1.200

A Revista Trimestral de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal contém a matéria que, anteriormente, constituía o Apenso ao *Diário da Justiça*.

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 90